



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.031/2022

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí para o Exercício de 2022.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 13,0% (treze por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento Programa do Município de Jacuí do Exercício de 2022, aprovado através da Lei nº 1.911, de 22 de dezembro de 2021, com utilização dos recursos de que trata o Art. 43, §§ e inciso da Lei 4.320/64.

Paragrafo único - Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2022, contido no art. 4º da Lei nº 1.911/2021, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 40,0 % (quarenta por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Jacuí – MG, 28 de novembro de 2022.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre majoração do limite de suplementação ao orçamento do Município no percentual de 13,0 % (Treze por cento). A majoração é necessária para possibilitar a execução orçamentária de diversas secretarias e departamentos do Município, em especial a execução das folhas de pagamento e despesa primárias como posto de combustível dentre outras, a alteração do limite de suplementação se deve por estarmos em um exercício atípico considerando que ficaram do exercício de 2021 para o exercício de 2022 um valor de R\$ 9.068.225,87 (nove milhões, sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) de superávit financeiro, e até o momento já foram incluídos no orçamento R\$ 4.317.692,75 (Quatro milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), tivemos também um valor de R\$ 5.973.996,51 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) de excesso de arrecadação em algumas fontes, sendo utilizado o valor de R\$ 4.366.968,84 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), esses créditos foram alocados no orçamento através de créditos suplementares, alguns por créditos especiais, outros por leis específicas e a maioria por créditos suplementares consumindo nosso limite de suplementação, logo só os valores que não estavam previstos no orçamento consumiram uma porcentagem de 13,06 % (treze inteiros e seis décimos por cento), comprometendo assim bastante a programação orçamentária, assim para que possamos dar continuidade a execução orçamentárias necessitamos da majoração supramencionadas.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 28 de novembro de 2022.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal